



TERMO DE CONTRATO: Nº 19/2012  
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
CONTRATADA: OFC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.  
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição e montagem de Sistema de Arquivo Deslizante e Componentes Internos, composto por 11 módulos duplos móveis, 02 módulos simples móveis e 01 módulo simples fixo, montados em 02 conjuntos independentes.  
VALOR: R\$ 189.000,00  
DOTAÇÃO: 10.20.01.032.2810.2050.4490.52  
PROCESSO TC: Nº 72.001.922.12-88

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ 50.176.270/0001-26, com endereço na Av. Prof. Ascendino Reis 1.130 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Presidente, EDSON SIMÕES, doravante denominado CONTRATANTE, e a OFC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., CNPJ 04.756.408/0001-49, com endereço na Rua Álvaro de Oliveira Soares, 1.928/1942, Tabapuã/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador, TIAGO BARROS BIBIANO, cédula de identidade RG XXXXXXXXXXXXX XXXXXX e CPF XXXXXXXXXXXXX, conforme autorização constante do processo TC 72.001.922.12-88, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente da licitação na modalidade Pregão nº 15/2012, conforme o edital da licitação, seus anexos, comprovante da garantia prestada e a proposta formulada pela CONTRATADA, que integram, para todos os efeitos, o presente contrato, bem como as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO:** O Contrato tem por objeto a aquisição e montagem de Sistema de Arquivo Deslizante e Componentes Internos, composto por 11 módulos duplos móveis, 02 módulos simples móveis e 01 módulo simples fixo, montados em 02 conjuntos independentes, conforme planta (Anexo II) e especificações técnicas constantes no Anexo I.

**CLÁUSULA II - DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO**

II.1 - O valor contratual é de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais);

II.2 - Os preços a serem praticados serão os seguintes:

	<b>ARQUIVO 1 Descrição</b>	<b>Valor Unit (R\$)</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
<b>1</b>	Módulo terminal fixo 2450 x 450 x 3200 mm (HxLxP)	<b>3.902,31</b>	01	<b>3.902,31</b>
<b>2</b>	Módulo terminal deslizante 2450 x 450 x 3200 mm (HxLxP)	<b>3.640,00</b>	01	<b>3.640,00</b>
<b>3</b>	Módulo intermediário deslizante 2450 x 750 x 3200 mm (HxLxP)	<b>6.356,00</b>	04	<b>25.424,00</b>
<b>4</b>	Prateleira regulável de 365 mm com reforço estampado	<b>46,36</b>	96	<b>4.450,56</b>
<b>5</b>	Prateleira regulável de 415 mm com reforço estampado	<b>49,71</b>	24	<b>1.193,04</b>
<b>6</b>	Metros de trilho zincado com trava estabilizadora (medida aproximada)	<b>115,08</b>	15,75	<b>1.812,51</b>
<b>7</b>	Perfil de Neoprene (sistema de vedação)	<b>37,80</b>	05	<b>189,00</b>
<b>8</b>	Porta etiquetas	<b>2,70</b>	10	<b>27,00</b>
<b>9</b>	Trava geral mecânica	<b>810,00</b>	01	<b>810,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>41.448,42</b>



	<b>ARQUIVO 2</b> Descrição	<b>Valor Unit</b> (R\$)	<b>Qtde.</b>	<b>Valor Total</b> (R\$)
<b>1</b>	Módulo terminal deslizante 2450 x 550 x 10.500 mm (HxLxP)	<b>13.108,63</b>	01	<b>13.108,63</b>
<b>2</b>	Módulo intermediário deslizante 2450 x 750 x 10.500 mm (HxLxP)	<b>13.847,95</b>	07	<b>96.935,65</b>
<b>3</b>	Prateleira regulável de 365 mm com reforço estampado	<b>46,36</b>	560	<b>25.961,60</b>
<b>4</b>	Prateleira regulável de 500 mm com reforço estampado	<b>54,69</b>	40	<b>2.187,60</b>
<b>5</b>	Metros de trilho zincado com trava estabilizadora (medida aproximada)	<b>115,08</b>	71,30	<b>8.205,20</b>
<b>6</b>	Perfil de Neoprene (sistema de vedação)	<b>37,80</b>	08	<b>302,40</b>
<b>7</b>	Porta etiquetas	<b>2,70</b>	15	<b>40,50</b>
<b>8</b>	Trava geral mecânica	<b>810,00</b>	01	<b>810,00</b>
<b>TOTAL</b>				<b>147.551,58</b>

II.3 - O pagamento do objeto será feito em até 30 (trinta) dias, contados do Recebimento Provisório emitido pela Comissão de Recebimento, através de depósito em conta-corrente ou ficha de compensação, ambas de titularidade da CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal ou documento equivalente.

II.3.1 - O pagamento efetuado com atraso por culpa exclusiva do CONTRATANTE, terão o valor do principal reajustado pelo índice de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação da mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorrer.

### **CLÁUSULA III - DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA**

III.1 - O contrato terá início de vigência a partir da data de sua assinatura e término na data da lavratura do termo de recebimento definitivo.

III.1.1 - O prazo de execução do contrato será de **até 65** (sessenta e cinco) dias, cuja vigência iniciar-se-á a partir da data fixada na Ordem de Início de Fornecimento, a ser expedida pelo responsável pela fiscalização do contrato, distribuídos na seguinte forma:

III.1.1.1 - entregar a Planta Baixa, detalhada com medidas indicadas e em escala da composição dos suportes de documentos com configuração interna, mostrando sua localização e distribuição na área reservada, comprovando o atendimento aos quantitativos e capacidades exigidas, permitindo a perfeita compreensão do projetoem, até 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura do Termo de Contrato;

III.1.1.2 - o Contratante deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da Planta Baixa, aprovar ou solicitar alterações do documento, o que deverá ser feito pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando, então, enviará a versão final com as alterações indicadas. Uma vez aprovada a Planta Baixa, a Comissão de Recebimento emitirá a Ordem de Fornecimento.

III.1.1.3 - o prazo para entrega e instalação do equipamento é de até 50 (cinquenta) dias contados da data fixada na Ordem de Fornecimento.

III.1.2 - O prazo para emissão do recebimento definitivo do objeto é de até 90 dias, na forma do art. 73 da Lei Federal 8.666/93.



III.2 - Os produtos deverão ser entregues, acompanhados da Nota Fiscal-Fatura respectiva, no Edifício Anexo II do TCMSP, Av. Professor Ascendino Reis, 1.130, Portão B, aos cuidados da Comissão de Recebimento;

III.3 - A Garantia para os equipamentos contra defeitos de fábrica e para os serviços de instalação é de [5 (cinco)] anos, contados a partir da data do termo de Recebimento Definitivo expedido pela Comissão de Recebimento, compreendendo a substituição de qualquer peça onde seja observado defeito de fabricação, bem como, corrigir/refazer os serviços rejeitados pela Comissão de Recebimento.

III.3.1 - Os materiais e acessórios substituídos em garantia deverão ter a mesma renovada por igual período de 05 (cinco) anos.

**CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas deste contrato oneram no corrente exercício a dotação orçamentária 10.10.01.032.2810.2050.4490.52 – Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

**CLÁUSULA V - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

V.1 - Fornecer e instalar os arquivos deslizantes nas quantidades, especificações e condições constantes dos Anexos I e II do Edital;

V.2 - Fornecer equipamento novo, identificado com selo ou chapa de identificação do fornecedor;

V.3 - Utilizar equipamentos e ferramentas em perfeito estado de conservação e funcionamento, de acordo com as normas técnicas e de segurança;

V.4 - Responsabilizar-se por todos os materiais e ferramentas necessários à entrega e instalação do equipamento;

V.5 - Contar com equipe de profissionais, especializados, devidamente identificados e uniformizados, e habilitados para a prestação dos serviços contratados, provendo-os de todos os equipamentos de proteção individual (EPI'S) necessários à correta e segura execução dos serviços;

V.6 - Manter em tempo integral, durante a montagem dos arquivos deslizantes, um representante legal da CONTRATADA, acompanhando e orientando os seus operários.

V.7 - Fornecer, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, dentro do prazo de garantia, quaisquer componentes adicionais necessários para o perfeito funcionamento do equipamento;

V.8 - Treinar nas dependências do CONTRATANTE no mínimo dois funcionários, com vistas ao manuseio adequado dos arquivos deslizantes, em até 10 (dez) dias contados do Recebimento Provisório do Objeto.

V.9 - Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou partes do equipamento em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, em até 10 (dez) dias contados a partir da comunicação escrita;

V.10 - Executar os serviços de segunda a sexta-feira, no período das 8h00 às 17h00. Os serviços que prejudiquem o funcionamento normal das atividades do CONTRATANTE deverão ser realizados fora do horário comercial, estabelecido de comum acordo entre as partes.

V.11 - Providenciar a limpeza completa dos locais de instalação. Quaisquer restos de embalagens e materiais originados destes serviços deverão ser retirados dos locais de intervenção.

V.12 - Entregar manual de montagem e manutenção, informando os dados e procedimentos para solicitação de serviços de assistência técnica.

V.13 - Ser responsável por eventuais danos causados aos equipamentos e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE durante a execução de serviços;



V.14 - Responsabilizar-se por todos os tributos e encargos previstos na legislação vigente, inclusive trabalhistas, decorrentes do objeto contratado, obrigando-se a saldá-los na época própria;

V.15 - Manter atualizadas, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esta contratação.

#### **CLÁUSULA VI - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

VI.1 - Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato, necessariamente exercente de funções na unidade fiscalizadora dos serviços (Unidade Técnica de Cartório, Cadastro e Arquivo), a ser indicado por autoridade competente, na forma do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93:

VI.1.1 - Acompanhar e supervisionar a realização dos serviços pelos técnicos da CONTRATADA;

VI.1.2 - Utilizar o equipamento segundo as instruções da CONTRATADA e suas especificações;

VI.1.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

VI.1.4 - Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante à qualificação técnica;

VI.1.5 - Receber a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou documento(s) equivalente(s), acompanhado(s) dos documentos exigidos em lei ou em contrato;

VI.2 - Caberá à Comissão de Recebimento, cujos membros serão designados por autoridade competente nos termos do § 8º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

VI.2.1 - Recebimento provisório do objeto, mediante recibo;

VI.2.1.1 - Receber provisoriamente o objeto, mediante recibo, verificando se o equipamento atende completamente todos os quesitos e condições do Edital, num período de até 05 (cinco) dias úteis para testes, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento em condições normais de uso, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta. Satisfeitas estas condições, a Comissão de Recebimento emitirá o respectivo "Termo de Recebimento Provisório", no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

VI.2.1.2 - Receber definitivamente o objeto, na forma do art. 73 da Lei Federal 8.666/93, mediante recibo, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93

**CLÁUSULA VII - DA RESCISÃO:** O ajuste poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na Lei Municipal 13.278/02, Decreto Municipal 44.279/03 e da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES:**

VIII.1 - O descumprimento das obrigações previstas em lei ou neste instrumento ensejará a aplicação das seguintes penalidades à **CONTRATADA**, que poderão ser aplicadas em conjunto com as sanções dispostas na Seção II, do Capítulo IV, da Lei Federal 8.666/93:

VIII.1.1 - Multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de cada bem, limitado a 10 (dez) dias úteis, após o que o fornecimento será considerado como definitivamente não realizado, implicando multa de 5% (cinco por cento), calculadas sobre o valor do total do contrato;

VIII.1.2 - Multa de 0,30% (trinta centésimos por cento) por dia, constatado o descumprimento de obrigações relacionadas no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste instrumento, no que concerne aos itens V.1 a V.13, limitada a 10 (dez) dias,



calculada sobre o valor total do ajuste, após o que o fornecimento será considerado como definitivamente não realizado.

VIII.1.3 - Multa de 5% (cinco por cento) do valor total deste instrumento, caso a CONTRATADA dê causa à rescisão do ajuste sem motivo justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

VIII.2 -As multas são independentes, ou seja, a aplicação de uma não exclui a das outras, devendo ser recolhidas ou descontadas de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir de sua comunicação à CONTRATADA ou, ainda, se for o caso, cobradas judicialmente.

VIII.3 -Para fins de atualização monetária das bases de cálculo que servirão para aplicação das penalidades será utilizado o índice IPC-FIPE naquelas que ultrapassarem 30 (trinta) dias, sem que tenham sido recolhidas

VIII.4 -No caso de aplicação de eventuais penalidades, será observado o procedimento previsto no Capítulo X do Decreto Municipal nº 44.279/03 e na Seção II do Capítulo 4 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA IX - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Lei Municipal 13.278/02, Decretos Municipais 44.279/03 e 46.662/05 e legislação correlata, cabendo ao CONTRATANTE decidir sobre os casos omissos.

**CLÁUSULA X - DA TAXA DE SERVIÇOS RELATIVA À LAVRATURA DO CONTRATO:** Recolhe-se, neste ato, o preço público relativo à prestação de serviços administrativos no valor de R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA XI - DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca desta Capital para solução de quaisquer litígios relativos ao presente ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor.

São Paulo, 29 de novembro de 2012

**EDSON SIMÕES**  
Presidente  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO  
DE SÃO PAULO**

**TIAGO BARROS BIBIANO**  
Procurador  
**OFC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE  
PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Aquisição e montagem de Sistema de Arquivo Deslizante e Componentes Internos, composto por 11 módulos duplos móveis, 02 módulos simples móveis e 01 módulo simples fixo, montados em 02 conjuntos independentes, conforme *layout* (Planta – Anexo II), com capacidade mínima de 10.800 caixas box (medidas aproximadas 360x140x250mm).

Considerando que estamos solicitando 30 faces para o Arquivo 1 e 150 faces para o Arquivo 2 (Anexo II – Planta), cada prateleira deverá armazenar 12 caixas box, perfazendo um total de 60 caixas box em cada face, as caixas box quando armazenadas deverão estar posicionadas deitadas sobre a prateleira, com as faces 250mmx140mm voltadas para frente.

### TIPO

Arquivos modulares deslizantes para armazenamento, permitindo deslocamento de vários módulos ao mesmo tempo e economia de área de arquivamento em relação aos sistemas convencionais. Construídos em estrutura metálica confeccionadas em aço com painéis metálicos e acabamento com pintura eletrostática.

### ARQUIVO 1 - DIMENSÕES

Quantidade	Descrição / Dimensões Externas Aproximadas
01	Módulo terminal fixo 2450 x 450 x 3200 mm (HxLxP)
01	Módulo terminal deslizante 2450 x 450 x 3200 mm (HxLxP)
04	Módulo intermediário deslizante 2450 x 760 x 3200 mm (HxLxP)
96	Prateleira regulável de 365 mm com reforço estampado
24	Prateleira regulável de 415 mm com reforço estampado
15,75	Metros de trilho zincado com trava estabilizadora (medida aproximada)
05	Perfil de Neoprene (sistema de vedação)
10	Porta etiquetas
01	Trava geral mecânica

### ARQUIVO 2 - DIMENSÕES

Quantidade	Descrição / Dimensões Externas Aproximadas
01	Módulo terminal deslizante 2450 x 550 x 10.500 mm (HxLxP)
07	Módulo intermediário deslizante 2450 x 760 x 10.500 mm (HxLxP)
560	Prateleira regulável de 365 mm com reforço estampado
40	Prateleira regulável de 500 mm com reforço estampado
71,30	Metros de trilho zincado com trava estabilizadora (medida aproximada)
08	Perfil de Neoprene (sistema de vedação)
15	Porta etiquetas
01	Trava geral mecânica



## **ESTRUTURA**

Carros bases móveis ou fixos, confeccionados em chapa de aço SAE 1045 com travessas de sustentação das rodas com 1,9 mm de espessura mínima, compostas por travessas, rodas e mancais, soldadas aos perfis laterais em aço. Estruturado em perfis frontais em aço com espessura mínima de 1,9 mm e perfis laterais em aço com espessura mínima de 1,9 mm. Com compartimento específico para a instalação de motores e componentes necessários para sua automação. Este é responsável pela sustentação da estrutura do arquivo e movimentação dos módulos compostos por: rodas, travessas de sustentação das rodas, eixos e mancais.

Com a finalidade de demonstrar sua resistência ao rolamento com cargas a fim de garantir a movimentação dos arquivos sem o risco de quebras, provocando manutenções prematuras do sistema, apresentar Parecer Técnico de resistência e durabilidade emitido por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO, tais como: Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade simulando nos carros/base deslizante simples, uma carga mínima de 1.000 Kg recebida pelos painéis estruturais e projetada por estes diretamente sobre os perfis laterais e sobre o conjunto de travessas de sustentação dos mancais, rodas e eixos sem apresentar deformações após 60.000 ciclos completos com percurso de ida e volta pelo trecho de no mínimo 1000mm cada , demonstrando que os respectivos conjuntos de travessas, mancais, eixo e rodas resistiram sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento.

**OBS. 1 - : não serão aceitas soluções nas quais o sistema de encaixe interfira na estabilidade - ex: componentes internos deslizando (“bambos”).**

**OBS. 2 - : para os carros/bases deslizantes duplos, apesar de não exigido laudo juntamente com a proposta, solicitamos que os mesmos suportem proporcionalmente a carga estabelecida e comprovada com o laudo mencionado acima (laudo de resistência e durabilidade da base simples).**

## **DESLOCAMENTO MECÂNICO**

Transmissão formada por correntes de passo de 1/2”, engrenagens, mancais usinados ou estampados em aço maciço, rodas fabricadas em aço maciço ou ferro fundido e eixos de transmissão confeccionados em aço trefilado SAE1045 maciço trefilado com diâmetro de 20 mm, dotados de rolamentos rígidos, de esferas, blindados classe ZZ auto lubrificantes, fixados aos mancais da roda e conectados através de no mínimo 04 parafusos a fim de evitar ruptura por torções, estabilizados com luvas de aço usinado e fixadas através de parafuso com a finalidade de evitar desalinhamentos laterais.

## **RODAS**

Usinadas em aço maciço SAE 1045 ou ferro fundido com diâmetro aproximado de 110 mm de canal e 118 mm total e espessura aproximada de 23 mm providas de canal para perfeito encaixe aos trilhos, deverão ser sustentadas por eixos e mancais proporcionando estabilidade de modo a evitar que o arquivo saia do curso e do seu alinhamento. O recorte central deve proporcionar duas abas de guia da roda gerando assim maior resistência ao conjunto. Apresentar Parecer Técnico de resistência emitido por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO, tais como: Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade, simulando uma carga mínima de 2.000 Kg projetada diretamente sobre o conjunto de rodas.



### **TRILHO**

Trilhos antiderrapantes fabricados em chapa de aço SAE 1045 galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro aproximado de 25 mm. Este deve receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem). Os trilhos têm a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda sua extensão com no mínimo 4 mm de espessura, com a finalidade de receber no mínimo uma garra de segurança por trilho do sistema, evitando assim acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos.

### **GARRA DE SEGURANÇA**

Dotado de garras de segurança em todos os módulos para evitar o tombamento, devem estar localizadas na parte inferior das bases deslizante dos módulos e engatadas às travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, evitando acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Apresentar Parecer Técnico de resistência e segurança emitido por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO, tais como: Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade considerando os parâmetros a seguir:

- Módulos simples e duplos, com aplicação de uma carga mínima de 1000 N projetada horizontalmente no ponto médio do módulo a uma altura de 1600 mm com ele travado contra os limitadores de curso não podendo haver o tombamento da amostra carregada com no mínimo uma massa de 100 Kg em cada uma das 02 prateleiras superiores;
- Módulos simples e duplos, em movimento por acionamento manual por um percurso mínimo de 1 metro e/ou a uma velocidade média mínima 0,20 m/s carregado com no mínimo uma massa de 100 Kg em cada uma das 02 prateleiras superiores, de cada face até se chocar contra o final do curso não podendo haver o tombamento da amostra.

### **PAINEL FRONTAL E TRASEIRO**

Em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, com espessura mínima de 0,7 mm, fixado à estrutura através de sistema de encaixe. Deve ser tripartido a fim de facilitar eventuais manutenções e possuir cantos arredondados para assegurar que o usuário não sofra eventuais acidentes.

#### **Acabamento:**

- painel em chapa de aço, pintado em epoxi-pó por processo eletrostático, em 08 banhos por imersão (anti-decapante e anti-ferruginoso), na cor argila; bordas arredondadas ou com perfil de PVC semi-rígido ou similar.

### **PAINEL INTERNO**

Em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, com espessura mínima de 0,7 mm, separando os armários de módulo duplo, para evitar queda de documentos e para a divisão das seções no sentido da profundidade dos arquivos.

#### **Acabamento:**

- painel em chapa de aço, pintado em epoxi-pó por processo eletrostático, em 08 banhos por imersão (anti-decapante e anti-ferruginoso), na cor argila;



### **PAINEL LATERAL (fechamentos traseiros)**

Em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, com espessura mínima de 0,7 mm, para fechamento traseiro dos módulos das extremidades, lado voltado para fora do conjunto dos arquivos.

#### **Acabamento:**

- painel em chapa, pintado em epoxi-pó por processo eletrostático, em 08 banhos por imersão (anti-decapante e anti-ferruginoso), na cor argila; bordas arredondadas ou com perfil de PVC semi-rígido ou similar, na mesma cor da estrutura.

### **COLUNA ESTRUTURAL**

Em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura entre 0,9mm e 2mm, dotadas de dobras formando colunas em peça única, colunas externas medindo entre 30mm e 50 mm de largura, e internas medindo entre 20mm e 40mm de largura, deve possuir painel de acabamento formando paredes duplas no sentido frontal, interno e traseiro formando superfícies lisas sem nenhum tipo de frestas ou aberturas entre a estrutura e os componentes internos impedindo a queda dos processos ou documentos. Deve possuir sistema de encaixe dos componentes internos com furação aproximada de 25 mm e sistema de fixação ao módulo por meio de encaixe no seu apoio e fixação por parafusos.

#### **Acabamento:**

- coluna em chapa de aço dobrada, pintada em epoxi-pó por processo eletrostático, em 08 banhos por imersão (anti-decapante e anti-ferruginoso), na cor argila; bordas arredondadas, na mesma cor da estrutura.

### **DISPOSITIVO PARA ACIONAMENTO MECÂNICO**

Volante: dispositivo para movimentação dos arquivos dotados de manipulo(s) e travas individuais de segurança. A transmissão deve ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução ou múltipla redução que proporcione agilidade e produtividade, constituído de engrenagens e correntes de aço devidamente dimensionados para exigir o menor esforço para os usuários. Todo o mecanismo de tração deve ser independente da estrutura sendo que sua manutenção deve ser realizada sem a necessidade de remover por completo o material arquivado. Apresentar Parecer Técnico emitido por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO, tais como: Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade demonstrando que para movimentar os módulos simples carregados com 1000 kg de carga será necessário uma força máxima de 1 Kgf e para movimentar os módulos duplos carregados com 2000 kg de carga será necessário uma força máxima de 1 Kgf.

### **TRAVA INDIVIDUAL**

Trava individual em todos os armários (módulos intermediários e terminais móveis), para segurança do usuário permitindo o travamento total do sistema quando em uso, com acionamento de encaixe em aço, localizados nos dispositivos de acionamento mecânico.

### **TRAVA GERAL**

Trava geral através de sistema de fechadura, 02 (duas) chaves, instalada no último armário, permitindo que todo conjunto seja trancado.



### **PORTA ETIQUETA**

Sistema de Identificação de Conteúdos - Deverá ser confeccionado em PVC ou acrílico com visor translúcido, fixado nos painéis frontais para identificação do conteúdo dos mesmos. Serão admitidos sistemas alternativos de identificação, desde que atendam a aspectos de funcionalidade próprios da identificação.

### **BATENTES DE NEOPRENE**

Localizado na parte superior e nas extremidades dos módulos (painel frontal e traseiro) têm a função de proteger as mãos dos operadores contra possíveis acidentes e para também não permitir vãos abertos entre os módulos, quando o operador fechar o corredor de consulta. Fixados em uma canaleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.

### **PRATELEIRAS**

As prateleiras devem ser confeccionadas em chapa de aço dobrada e com espessuras dimensionadas para cada componente, com tratamento antiferruginoso e epóxi pó, deverão ser fixados à estrutura do arquivo com regulagem aproximadamente de 25 mm através de sistema de encaixe universal que poderá ser utilizado em diferentes tipos de componentes internos, dispensando o uso de ferramentas, podendo quando necessário, a regulagem ser feita pelo próprio usuário.

### **PRATELEIRAS REFORÇO LONGITUDINAL**

Com altura total externa de até 25 mm confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 reforçada com dobras que garantam a resistência da prateleira de acordo com a carga exigida e espessura de mínimo 0,9 mm com repuxo longitudinal sem uso de qualquer tipo de solda medindo aproximadamente 1000(L) x 365 e 415(P) mm, deve ser projetada estruturalmente para suportar cargas de no mínimo de 100 Kg. Esta deve ser regulável na altura através de sistema de encaixe universal composto por duas peças confeccionadas em chapa de aço dobrado SAE 1010/1020 espessura de no mínimo 0,9 mm dispensando o uso de ferramentas. Apresentar Parecer Técnico de resistência emitido por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO, tais como: Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade simulando uma carga aplicada de no mínimo 100 Kg sobre a prateleira sem apresentar deformação que impeça seu uso.

### **VARIAÇÃO**

Todas as características técnicas e construtivas deste termo são referenciais, devendo cada licitante inserir em sua proposta suas próprias descrições, sob pena de desclassificação. Todas as medidas de largura, altura e profundidade especificadas poderão sofrer uma variação de até 10% (dez por cento), desde que não interfira na capacidade de armazenamento e circulação sugerida. Esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas e durabilidade especificadas, devendo apresentar, junto à sua proposta, todo o detalhamento especificado acima e toda a documentação técnica do fabricante (Testes, Laudos e Atestados), comprovando a qualidade e resistência dos elementos estruturais especificados neste Termo de Referência. Serão aceitas variações desde que reste um corredor de serviço mínimo de 0,90cm de largura, que garanta o acesso do arquivista.

Para as medidas mínimas constantes neste edital não serão aceitas variações para baixo.



### **TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA**

Os suportes para documentos bem como todas as peças que compõem o sistema de arquivamento deverão ser confeccionados em aço com tratamento antiferruginoso através de sistema de fosfatização e pintura a base de resina epóxi pó híbrido por processo eletrostático, apresentando certificação junto a ABNT ou outra entidade acreditada pelo INMETRO do processo de tratamento da matéria prima/chapas de aço e resistência a corrosão, por teste de nevoa salina ou simulação de ambiente úmido.

### **REFERÊNCIA CROMÁTICA PARA AS SUPERFÍCIES METÁLICAS**

Cor Argila – (interno e externo).

### **REGISTRO DE FABRICANTE DO PRODUTO:**

O Licitante vencedor deterá a responsabilidade técnica, civil e penal sobre o escopo de fornecimento, respondendo pelo não cumprimento das especificações exigidas e por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou prepostos venham a causar aos bens do CONTRATANTE. Devendo o Licitante vencedor apresentar comprovação de registro de fabricante do produto Arquivo Deslizante com movimentação mecânica e eletrônica no CREA.

### **ERGONOMIA**

Apresentar parecer técnico emitido por laboratório reconhecido pelo INMETRO, comprovando que o Sistema de Arquivo Deslizante Mecânico ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17(Ergonomia);

**OU**

Laudo, elaborado por perito da área de saúde ou engenharia de segurança do trabalho, atestando que o arquivo cotado pela licitante atende à norma NR17 (Ergonomia);

### **ADAPTABILIDADE ESTRUTURAL FUNCIONAL**

O sistema de arquivamento e armazenamento deverá permitir total flexibilização estrutural, objetivando o atendimento às adequações futuras de layout e deverá dispor de sistemática construtiva e de montagem que garanta excelente relação funcional e ergonômica em face de possíveis readequações do *layout* dos sistemas de arquivos, garantindo assim um melhor investimento do erário público, comprovando as características construtivas desejadas por esta Administração, através da apresentação de laudos técnicos emitidos por laboratórios referendados pelo INMETRO, considerando os parâmetros descritos a seguir:

- a) Possibilidade de transformação do comprimento dos módulos;
- b) Possibilidade de transformação da altura dos módulos;
- c) Possibilidade de mecanização dos módulos fixos;
- d) Possibilidade de transformação dos módulos mecânicos/upgrade.

### **CATÁLOGO**

Os licitantes deverão apresentar catálogo original em língua portuguesa indicando exatamente o(s) produto(s) ofertado(s).



### **VISTORIA**

A empresa proponente estará obrigada a efetuar vistoria prévia ao local de instalação agendando com o responsável do setor de Engenharia – Sr. José Berti - tel: (11) 5080-1187 e/ou Sr. Cristiano Ventura – tel.: 5080-1282, a fim de averiguar as condições de instalação e montagem do equipamento, retirando todas as possíveis dúvidas com relação ao local e futura instalação.

### **EXECUÇÃO DO OBJETO**

O produto ofertado deverá incluir assistência técnica própria ou autorizada do fabricante ou por empresas credenciadas pelo fabricante do equipamento.

Entregar manual de montagem e manutenção, informando os dados e procedimentos para solicitação de serviços de assistência técnica.

### **GARANTIA DO OBJETO (EQUIPAMENTO + INSTALAÇÃO)**

Garantia integral do Objeto (**Equipamento + Instalação**) de no mínimo 05 (cinco) anos e para todos os seus componentes, contra qualquer defeito de projeto, fabricação, corrosão ou desempenho do equipamento quando em condições normais de uso. O prazo de garantia ofertado pelo Licitante vencedor será contado da data do Recebimento Definitivo Expedido pela Comissão de Recebimento.

Os materiais e acessórios substituídos em garantia deverão ter a mesma renovada por igual período de 05 (cinco) anos.

### **TREINAMENTO**

Após a avaliação da Comissão de Recebimento, o proponente deverá fornecer treinamento *in loco* em até 10 (dez) dias do Recebimento Provisório do Objeto, para pelo menos dois funcionários do TCMSP, com vistas ao manuseio adequado dos arquivos deslizantes.

Durante a fase de montagem do arquivo, o licitante vencedor deverá tomar todos os cuidados para não danificar as instalações do TCM, tais como pisos e paredes, e ter ciência de que qualquer dano será devidamente ressarcido.

O Licitante vencedor entregará a Planta Baixa, detalhada com medidas indicadas e em escala da composição dos suportes de documentos com configuração interna, mostrando sua localização e distribuição na área reservada, comprovando o atendimento aos quantitativos e capacidades exigidas, permitindo a perfeita compreensão do projeto, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura do Termo de Contrato.

O TCMSP deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da Planta Baixa, aprovar ou solicitar alterações do documento, o que deverá ser feito pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando, então, enviará a versão final com as alterações indicadas. Uma vez aprovada a Planta Baixa, a Comissão de Recebimento emitirá a Ordem de Fornecimento.

O prazo para entrega e instalação do equipamento é de até 50 (cinquenta) dias contados da data fixada na Ordem de Fornecimento



### **LOCAL DE ENTREGA**

Unidade Técnica de Cartório Cadastro e Arquivo – Edifício Anexo I.  
Av. Profº Ascendino Reis, 1.130 – Portão “B”  
CEP 04027-000 – São Paulo – SP  
Horário: das 9h às 11h e das 14h às 16h

É de inteira responsabilidade do fornecedor, no momento da entrega o descarregamento da mercadoria no local determinado.

O endereço de entrega é parte integrante da Zona de Máxima Restrição de Circulação (ZMRC), nos termos do Decreto Municipal 49.487/2008. Caberá ao fornecedor verificar se o veículo utilizado para a entrega enquadra-se nas condições de restrição previstas no referido decreto.

### **RECEBIMENTO**

Caberá à Comissão de Recebimento, cujos membros serão designados por autoridade competente nos termos do § 8º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Receber provisoriamente o objeto, mediante recibo, verificando se o equipamento atende completamente todos os quesitos e condições do Edital, num período de até 05 (cinco) dias úteis para testes, compreendendo a comprovação do seu perfeito funcionamento em condições normais de uso, bem como, se a marca e modelo correspondem àquelas discriminadas na proposta. Satisfeitas estas condições, a Comissão de Recebimento emitirá o respectivo “Termo de Recebimento Provisório”, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Receber definitivamente o objeto na forma do Art. 73 da Lei Federal 8.666/93, mediante recibo, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Se constatada desconformidade ou em caso de defeito de fabricação o produto deverá ser trocado no prazo de 10 (dez) dias úteis da comunicação escrita, sob pena de aplicação de multa.

### **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do Termo de Recebimento Provisório do objeto (equipamentos e serviços de instalação).